Órgão:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO - PMNP**
Ordenador:	Gelson Luiz Dill
Assunto:	Relatório de Controle Interno
Período:	1º Quadrimestre – 2022
	Controle Interno - Wesley da Costa Silva

1. Introdução

Em cumprimento aos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, combinado com o artigo 59 da LRF, Lei Municipal nº 292 de 2009, que estabelece na subseção II, as funções do Controle Interno, normativas do Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCM/PA e demais legislação pertinente, apresenta relatório quadrimestral da unidade de Controle Interno, que trata dos exames realizados sobre os atos da gestão da Prefeitura Municipal de Novo Progresso de responsabilidade do Prefeito Gelson Luiz Dill, no cumprimento das metas do PPA, LDO e LOA, durante o período de janeiro a abril de 2022.

O objetivo deste relatório é levar ao conhecimento das autoridades competentes de controle externo e da sociedade, informações adicionais de 2022, a partir da execução do orçamento e da Avaliação da Gestão Administrativa, nos seus aspectos contábil, financeiro, orçamentário, patrimonial e operacional, assim, ao mesmo tempo em que demonstra as ações do governo em termos, pode se constituir num instrumento auxiliar em nível gerencial a fim de conduzir a gestão pública municipal, tornando-a essencialmente voltada para o atendimento dos interesses coletivos.

O exame da documentação foi realizado na sede da Prefeitura, adotamos o critério de amostragem, de acordo com as normas de controle aplicáveis ao serviço público, com o objetivo de emitir opinião sobre as regularidades e o cumprimento das legislações vigentes.

2. ABORDAGEM DO RELATÓRIO

O relatório consiste na análise do controle da Execução Orçamentária, Financeira, Patrimonial e Operacional e outros aspectos inerentes ao acompanhamento efetivo da gestão das

unidades Gestoras do Município, em seus diversos níveis de aplicação dos recursos e legislações pertinentes, visando:

a) Garantir a veracidade das informações contidas na documentação contábil;
b) Prevenir erros e irregularidades, em caso de ocorrências destes, possibilitar a regularização dentro do próprio exercício financeiro;
c) Salvaguardar os ativos e de modo geral, obter-se um controle eficiente sobre todos os aspectos operacionais da entidade, principalmente no que tange:
    - Receita e Despesa, em todos os seus estágios de contratação, empenho, liquidação e pagamento;
    - Execução orçamentário do quadrimestre consolidado;
    - Licitações e contratos;
    - Aplicação dos limites constitucional; e
    - Gestão Patrimonial.

3. CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

A Lei Orçamentária anual nº 638, de 17 de dezembro de 2021, estimou a receita e fixou a despesas para o exercício no valor de **R$ 133.895.275,00**, sendo **R$ 96.050.825,00** para o Orçamento Fiscal e **R$ 37.844.450,00** para o Orçamento da Seguridade Fiscal. Deste valor **R$ 39.113.825,00** foram destinados as Unidades Gestoras, tendo como ordenador de despesa o Prefeito Municipal, **R$ 3.950.000,00** para o Poder Legislativo e **R$ 90.831.450,00** para os Fundos Municipais.

4. Considerações Gerais

O controle interno tem atuado em tempo real no acompanhamento das seguintes ações:

- ✓ Os programas e metas estabelecidas no PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária, para este exercício, estão sendo cumpridas, controladas e divulgadas no site www.novoprogresso.pa.gov.br
- ✓ O contratos de compras e prestações de serviços estão sendo elaborados, executados e controlados e divulgados no portal dos jurisdicionados do TCM/PA e Prefeitura;
- ✓ O contrato de pessoal temporários com autorização em lei até o final do exercício são

TRAVESSA BELÉM, 768 - JARDIM EUROPA - CEP 68. 193-000 / NOVO PROGRESSO - PARÁ

devidamente acompanhado e emitido parecer em conformidade com normativa do TCM/PA;

- ✓ O patrimônio permanente do Municipio está devidamente identificado e individualizado com termo de responsabilidade do gestor que possuí a pose;

5. PARECER E CONCLUSÃO

Na análise dos atos de gestão e documentos apresentados pelo Departamento de Contabilidade, em cumprimento a Resolução nº 002/2015 do Tribunal de Conats dos Municípios, foi emitido relatório Técnico do qual consta o resultado da análise do exame das contas quadrimestral prestada pelo ordenadora de despesa nos diversos aspectos no que tange eficiência, eficácia, efetividade e economicidade, da aplicação dos recursos, encontra-se revestida de formalidades legais estando apta a ser submetida aos orgãos fiscalizadores externo, e principalmente ao Tribunal de Conats dos Municípios, com nosso parecer conclusivel a regularidade das contas.

Novo Progresso/PA, 31 de maio de 2022.

WESLEY DA COSTA SILVA:00279753128

Assinado de forma digital por WESLEY DA COSTA SILVA:00279753128
Versão do Adobe Acrobat: 2022.001.20117

TRAVESSA BELÉM, 768 - JARDIM EUROPA - CEP 68. 193-000 / NOVO PROGRESSO - PARÁ

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPLA DE NOVO PROGRESSO

Órgão:	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS**
Ordenador:	Kelly Cristina Parente Alves
Assunto:	Relatório de Controle Interno
Período:	1º Quadrimestre - 2022

1. Introdução

Em cumprimento aos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, combinado com o artigo 59 da LRF, Lei Municipal nº 292 de 2009, que estabelece na subseção II, as funções do Controle Interno, normativas do Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCM/PA e demais legislação pertinente, apresenta relatório quadrimestral da unidade de Controle Interno, que trata dos exames realizados sobre os atos da gestão do Fundo Municipal de assistência Social – **FMAS**, de responsabilidade da Sra. Kelly Cristina Parente Alves, no cumprimento das metas do PPA, LDO e LOA, durante o período de janeiro a abril de 2022.

O objetivo deste relatório é levar ao conhecimento das autoridades competentes de controle externo e da sociedade, informações adicionais de 2022, a partir da execução do orçamento e da Avaliação da Gestão Administrativa, nos seus aspectos contábil, financeiro, orçamentário, patrimonial e operacional, assim, ao mesmo tempo em que demonstra as ações do governo em termos, pode se constituir num instrumento auxiliar em nível gerencial a fim de conduzir a gestão pública municipal, tornando-a essencialmente voltada para o atendimento dos interesses coletivos.

O exame da documentação foi realizado na sede da Prefeitura, adotamos o critério de amostragem, de acordo com as normas de controle aplicáveis ao serviço público do

Fundo, com o objetivo de emitir opinião sobre as regularidades e o cumprimento das legislações vigentes.

2. ABORDAGEM DO RELATÓRIO

O relatório consiste na análise do controle da Execução Orçamentária, Financeira, Patrimonial e Operacional e outros aspectos inerentes ao acompanhamento efetivo da gestão do Fundo Municipal de Assistência Social, em seus diversos níveis de aplicação dos recursos e legislações pertinentes, visando:

a) Garantir a veracidade das informações contidas na documentação contábil;

b) Prevenir erros e irregularidades, em caso de ocorrências destes, possibilitar a regularização dentro do próprio exercício financeiro;

c) Salvaguardar os ativos e de modo geral, obter-se um controle eficiente sobre todos os aspectos operacionais da entidade, principalmente no que tange:

- Receita e Despesa, em todos os seus estágios de contratação, empenho, liquidação e pagamento;
- Execução orçamentário do quadrimestre consolidado;
- Licitações e contratos;
- Aplicação dos limites constitucional; e
- Gestão Patrimonial.

3. CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

A Lei Orçamentária anual nº 638/2021, estimou a receita e fixou a despesas para o exercício do FMS no valor de **R$ 5.511.600,00** (cinco milhões, quinhentos e onze mil e seiscentos reais).

4. DO ACOMPANHAMENTO DO CONTROLE INTERNO

✓ Durante o período constatamos que as execuções orçamentárias e financeiras foram processadas de acordo com a LOA/22 e legislação pertinente;

TRAVESSA BELÉM, 768 - JARDIM EUROPA - CEP 68. 193-000 / NOVO PROGRESSO - PARÁ

- ✓ No controle patrimonial a documentação apresentada dos bens móveis e imóveis estão de acordo com a Lei 4.320/64, e espelha a realidade do município;
- ✓ As compras e contratações de serviços são feitas de acordo com a caracterização do respectivo objeto, e em conformidade com a Lei Federal vigente;
- ✓ Os processos licitatórios foram revestidos da suas formalidade legais, com a publicação do ato convocatório dando inicio à fase externa, dando a oportunidade ao acesso de possíveis interessados ao certame, bem como sua fiscalização e controle por órgãos especificos e pela população em geral. Neste contexto, o controle interno cumpriu com as determinações legais e, acompanhou e analisou individualmente o conjunto de mecanismos que viabilizaram a fiscalização dos atos do processo de contratação, com vista a assegurar a legalidade dos atos praticados e a correta aplicação dos recursos públicos e foram devidamente inseridos no Portal da Prefeitura e do Tribunal de Contas dos Municipios – TCM/PA

5. PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL

O Conselho Municipal do FMAS emitiu parecer favorável as contas do 1º quadrimestre do exercício de 2022.

6. PARECER E CONCLUSÃO

Na análise dos atos de gestão e documentos apresentados pelo Departamento de Contabilidade, em cumprimento a Resolução nº 002/2015 do Tribunal de Conats dos Municípios, foi emitido relatório Técnico do qual consta o resultado da análise do exame das contas quadrimestral prestada pelo ordenadora de despesa nos diversos aspectos no que tange eficiência, eficácia, efetividade e economicidade, da aplicação dos recursos, encontra-se revestida de formalidades legais estando apta a ser submetida aos orgãos fiscalizadores externo, e principalmente ao Tribunal de Conats dos Municípios, com nosso parecer conclusivel a regularidade das contas.

WESLEY DA COSTA SILVA:00279753128

Assinado de forma digital por WESLEY DA COSTA SILVA:00279753128
Versão do Adobe Acrobat: 2022.001.20117

Novo Progresso/PA, 31 de maio de 2022.

TRAVESSA BELÉM, 768 - JARDIM EUROPA - CEP 68. 193-000 / NOVO PROGRESSO - PARÁ

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPLA DE NOVO PROGRESSO

Órgão:	**FUNDO MUN. DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE-FMDCA**
Ordenador:	Kelly Cristina Parente Alves
Assunto:	Relatório de Controle Interno
Período:	1º Quadrimestre - 2022

1. Introdução

Em cumprimento aos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, normativas do Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCM/PA e demais legislação pertinente, O Controle Interno do Município apresenta Relatório de análise e parecer sobre as contas do 1º quadrimestre do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - FMDCA, responsabilidade da Sra. Kelly Cristina Parente Alves

3. CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

A Lei Orçamentária anual nº 638/2021, estimou a receita e fixou a despesas para o exercício do FMS no valor de **R$ 60.000,00** (sessenta mil reais).

4. DO ACOMPANHAMENTO DO CONTROLE INTERNO

- ✓ Durante o período constatamos que as execuções orçamentárias e financeiras foram processadas de acordo com a LOA/22 e legislação pertinente;
- ✓ No controle patrimonial a documentação apresentada dos bens móveis e imóveis estão de acordo com a Lei 4.320/64, e espelha a realidade do município;
- ✓ As compras e contratações de serviços são feitas de acordo com a caracterização

TRAVESSA BELÉM, 768 - JARDIM EUROPA - CEP 68. 193-000 / NOVO PROGRESSO - PARÁ

do respectivo objeto, e em conformidade com a Lei Federal vigente;

- ✓ Não foram emitido processo licitatório no período

5. PARECER

Considerando que ao analisar a prestação de contas do quadrimestre e, por estarem em conformidade com os padrões exigidos em relação à execução orçamentária e financeira, controle dos programas e metas do PPA, o parecer é pela regularidade da prestação de contas.

Novo Progresso/PA, 31 de maio de 2022.

WESLEY DA COSTA SILVA:00279753128

Assinado de forma digital por WESLEY DA COSTA SILVA:00279753128
Versão do Adobe Acrobat: 2022.001.20117

TRAVESSA BELÉM, 768 - JARDIM EUROPA - CEP 68. 193-000 / NOVO PROGRESSO - PARÁ

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPLA DE NOVO PROGRESSO

Órgão:	**FME**
Município:	**Novo Progresso - PA**
Ordenadora:	**Ires Melman**
Controlador:	Wesley da Costa Silva
Período:	Janeiro a abril de 2022

1. Introdução

Em cumprimento aos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, combinado com o artigo 59 da LRF, Lei Municipal nº 292 de 2009, que estabelece na subseção II, as funções do Controle Interno, normativas do Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCM/PA e demais legislação pertinente, apresenta relatório quadrimestral da unidade de Controle Interno, que trata dos exames realizados sobre os atos da gestão do Fundo Municipal de Educação – **FME**, de responsabilidade da Sra. Ires Melman, no cumprimento das metas do PPA, LDO e LOA, durante o período de janeiro a abril de 2022..

O objetivo deste relatório é levar ao conhecimento das autoridades competentes de controle externo e da sociedade, informações adicionais de 2022, a partir da execução do orçamento e da Avaliação da Gestão Administrativa, nos seus aspectos contábil, financeiro, orçamentário, patrimonial e operacional, assim, ao mesmo tempo em que demonstra as ações do governo em termos, pode se constituir num instrumento auxiliar em nível gerencial a fim de conduzir a gestão pública municipal, tornando-a essencialmente voltada para o atendimento dos interesses coletivos.

O exame da documentação foi realizado na sede da Prefeitura, adotamos o critério de amostragem, de acordo com as normas de controle aplicáveis ao serviço público do

TRAVESSA BELÉM, 768 - JARDIM EUROPA - CEP 68. 193-000 / NOVO PROGRESSO - PARÁ

Fundo Municipal de Educação, com o objetivo de emitir opinião sobre as regularidades e o cumprimento das legislações vigentes.

2. ABORDAGEM DO RELATÓRIO

O relatório consiste na análise do controle da Execução Orçamentária, Financeira, Patrimonial e Operacional e outros aspectos inerentes ao acompanhamento efetivo da gestão do Fundo Municipal de Educação em seus diversos níveis de aplicação dos recursos e legislações pertinentes, visando:

a) Garantir a veracidade das informações contidas na documentação contábil;

b) Prevenir erros e irregularidades, em caso de ocorrências destes, possibilitar a regularização dentro do próprio exercício financeiro;

c) Salvaguardar os ativos e de modo geral, obter-se um controle eficiente sobre todos os aspectos operacionais da entidade, principalmente no que tange:

- Receita e Despesa, em todos os seus estágios de contratação, empenho, liquidação e pagamento;
- Execução orçamentário do quadrimestre consolidado;
- Licitações e contratos;
- Aplicação dos limites constitucional; e
- Gestão Patrimonial.

3. CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

A Lei Orçamentária anual nº 638/2021, estimou a receita e fixou a despesas para o exercício do FMS no valor de **R$ 7.896.650,00** (sete milhões, oitocentos e noventa e seis mil e seiscentos e cinquenta reais).

4. DO ACOMPANHAMENTO DO CONTROLE INTERNO

✓ Durante o período constatamos que as execuções orçamentárias e financeiras foram processadas de acordo com a LOA/22 e legislação pertinente;

TRAVESSA BELÉM, 768 - JARDIM EUROPA - CEP 68. 193-000 / NOVO PROGRESSO - PARÁ

- ✓ No controle patrimonial a documentação apresentada dos bens móveis e imóveis estão de acordo com a Lei 4.320/64, e espelha a realidade do município;
- ✓ As compras e contratações de serviços são feitas de acordo com a caracterização do respectivo objeto, e em conformidade com a Lei Federal vigente;
- ✓ Os processos licitatórios foram revestidos da suas formalidade legais, com a publicação do ato convocatório dando inicio à fase externa, dando a oportunidade ao acesso de possíveis interessados ao certame, bem como sua fiscalização e controle por órgãos especificos e pela população em geral. Neste contexto, o controle interno cumpriu com as determinações legais e, acompanhou e analisou individualmente o conjunto de mecanismos que viabilizaram a fiscalização dos atos do processo de contratação, com vista a assegurar a legalidade dos atos praticados e a correta aplicação dos recursos públicos e foram devidamente inseridos no Portal da Prefeitura e do Tribunal de Contas dos Municipios – TCM/PA

5. PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL

O Conselho Municipal do FME emitiu parecer favorável as contas do 1º quadrimestre do exercício de 2022.

6. PARECER E CONCLUSÃO

Na análise dos atos de gestão e documentos apresentados pelo Departamento de Contabilidade, em cumprimento a Resolução nº 002/2015 do Tribunal de Conats dos Municípios, foi emitido relatório Técnico do qual consta o resultado da análise do exame das contas quadrimestral prestada pelo ordenadora de despesa nos diversos aspectos no que tange eficiência, eficácia, efetividade e economicidade, da aplicação dos recursos, encontra-se revestida de formalidades legais estando apta a ser submetida aos orgãos fiscalizadores externo, e principalmente ao Tribunal de Conats dos Municípios, com nosso parecer conclusivel a regularidade das contas.

Novo Progresso/PA, 31 de maio de 2022.

WESLEY DA COSTA SILVA:00279753128

Assinado de forma digital por WESLEY DA COSTA SILVA:00279753128
Versão do Adobe Acrobat: 2022.001.20117

TRAVESSA BELÉM, 768 - JARDIM EUROPA - CEP 68. 193-000 / NOVO PROGRESSO - PARÁ

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPLA DE NOVO PROGRESSO

Órgão:	**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA**
Município:	**Novo Progresso - PA**
Ordenador:	João Maria dos Santos
Controlador:	Wesley da Costa Silva
Período:	Janeiro a abril de 2022

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

1º QUADRIEMSTRE – 2022

1. Introdução

Em cumprimento aos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, combinado com o artigo 59 da LRF, Lei Municipal nº 292 de 2009, que estabelece na subseção II, as funções do Controle Interno, normativas do Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCM/PA e demais legislação pertinente, apresenta relatório quadrimestral da unidade de Controle Interno, que trata dos exames realizados sobre os atos da gestão do Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA, responsabilidade do Sr. João Maria dos Santos, no cumprimento das metas do PPA, LDO e LOA, durante o período de janeiro a abril de 2022.

O objetivo deste relatório é levar ao conhecimento das autoridades competentes de controle externo e da sociedade, informações adicionais de 2022, a partir da execução do orçamento e da Avaliação da Gestão Administrativa, nos seus aspectos contábil, financeiro, orçamentário, patrimonial e operacional, assim, ao mesmo tempo em que demonstra as ações do governo em termos, pode se constituir num instrumento auxiliar em nível gerencial a fim de conduzir a gestão pública municipal, tornando-a essencialmente voltada para o atendimento dos interesses coletivos.

TRAVESSA BELÉM, 768 - JARDIM EUROPA - CEP 68. 193-000 / NOVO PROGRESSO - PARÁ

O exame da documentação foi realizado na sede da Prefeitura, adotamos o critério de amostragem, de acordo com as normas de controle aplicáveis ao serviço público do Fundo Municipal de Meio Ambiente, com o objetivo de emitir opinião sobre as regularidades e o cumprimento das legislações vigentes.

2. DO RELATÓRIO

O relatório consiste na análise do controle da Execução Orçamentária, Financeira, Patrimonial e Operacional e outros aspectos inerentes ao acompanhamento efetivo da gestão do Fundo Municipal de Saúde em seus diversos níveis de aplicação dos recursos e legislações pertinentes, visando:

a) Garantir a veracidade das informações contidas na documentação contábil;
b) Prevenir erros e irregularidades, em caso de ocorrências destes, possibilitar a regularização dentro do próprio exercício financeiro;
c) Salvaguardar os ativos e de modo geral, obter-se um controle eficiente sobre todos os aspectos operacionais da entidade, principalmente no que tange:
    - Receita e Despesa, em todos os seus estágios de contratação, empenho, liquidação e pagamento;
    - Execução orçamentário do quadrimestre;
    - Licitações, contratos e Convênios;
    - Aplicação dos limites constitucional; e
    - Gestão Patrimonial.

3. CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

A Lei Orçamentária anual nº 638/2021, estimou a receita e fixou a despesas para o exercício do FMMA no valor de **R$ 2.246.000,00** (Dois milhões, duzentos e quarenta e seis mil reais).

TRAVESSA BELÉM, 768 - JARDIM EUROPA - CEP 68. 193-000 / NOVO PROGRESSO - PARÁ

4. DO ACOMPANHAMENTO DO CONTROLE INTERNO

- ✓ Durante o período constatamos que as execuções orçamentárias e financeiras foram processadas de acordo com a LOA/22 e legislação pertinente;
- ✓ O controle patrimonial a documentação apresentada dos bens móveis e imóveis estão de acordo com a Lei 4.320/64, e espelha a realidade do município;
- ✓ As compras e contratações de serviços são feitas de acordo com a caracterização do respectivo objeto, e em conformidade com a Lei Federal vigente;

- ✓ Os processos licitatórios foram revestidos da suas formalidade legais, com a publicação do ato convocatório dando inicio à fase externa, dando a oportunidade ao acesso de possíveis interessados ao certame, bem como sua fiscalização e controle por órgãos especificos e pela população em geral. Neste contexto, o controle interno cumpriu com as determinações legais e, acompanhou e analisou individualmente o conjunto de mecanismos que viabilizaram a fiscalização dos atos do processo de contratação, com vista a assegurar a legalidade dos atos praticados e a correta aplicação dos recursos públicos e foram devidamente inseridos no Portal da Prefeitura e do Tribunal de Contas dos Municipios – TCM/PA

5. PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL

O Conselho Municipal de Meio Ambiente -COMAM, através da Resolução nº 02/2022, emitiu parecer favorável as contas do 1º quadrimestre do exercício de 2022.

6. PARECER E CONCLUSÃO

Na análise dos atos de gestão e documentos apresentados pelo Departamento de Contabilidade, em cumprimento a Resolução nº 002/2015 do Tribunal de Conats dos Municípios, foi emitido relatório Técnico do qual consta o resultado da análise do exame das contas quadrimestral prestada pelo ordenador de despesa nos diversos aspectos no

que tange eficiência, eficácia, efetividade e economicidade, da aplicação dos recursos, encontra-se revestida de formalidades legais estando apta a ser submetida aos orgãos fiscalizadores externo, e principalmente ao Tribunal de Conats dos Municípios, com nosso parecer conclusivel a regularidade das contas.

Novo Progresso/PA, 31 de maio de 2022.

WESLEY DA COSTA SILVA:00279753128

Assinado de forma digital por WESLEY DA COSTA SILVA:00279753128
Versão do Adobe Acrobat: 2022.001.20117

TRAVESSA BELÉM, 768 - JARDIM EUROPA - CEP 68. 193-000 / NOVO PROGRESSO - PARÁ

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPLA DE NOVO PROGRESSO

Órgão:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**
Município:	**Novo Progresso - PA**
Ordenadora:	**Eliane Borges Pereira da Silva**
Controlador:	Wesley da Costa Silva
Período:	Janeiro a abril de 2022

1. Introdução

Em cumprimento aos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, combinado com o artigo 59 da LRF, Lei Municipal nº 292 de 2009, que estabelece na subseção II, as funções do Controle Interno, normativas do Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCM/PA e demais legislação pertinente, apresenta relatório quadrimestral da unidade de Controle Interno, que trata dos exames realizados sobre os atos da gestão do Fundo Municipal de Saúde – **FMS**, de responsabilidade da **Sra. Eliane Borges Pereira da Silva,** no cumprimento das metas do PPA, LDO e LOA, durante o período de janeiro a abril de 2022.

O objetivo deste relatório é levar ao conhecimento das autoridades competentes de controle externo e da sociedade, informações adicionais de 2022, a partir da execução do orçamento e da Avaliação da Gestão Administrativa, nos seus aspectos contábil, financeiro, orçamentário, patrimonial e operacional, assim, ao mesmo tempo em que demonstra as ações do governo em termos, pode se constituir num instrumento auxiliar em nível gerencial a fim de conduzir a gestão pública municipal, tornando-a essencialmente voltada para o atendimento dos interesses coletivos.

O exame da documentação foi realizado na sede da Prefeitura, adotamos o critério de amostragem, de acordo com as normas de controle aplicáveis ao serviço público do Fundo

TRAVESSA BELÉM, 768 - JARDIM EUROPA - CEP 68. 193-000 / NOVO PROGRESSO - PARÁ

Municipal de Saúde, com o objetivo de emitir opinião sobre as regularidades e o cumprimento das legislações vigentes.

2. ABORDAGEM DO RELATÓRIO

O relatório consiste na análise do controle da Execução Orçamentária, Financeira, Patrimonial e Operacional e outros aspectos inerentes ao acompanhamento efetivo da gestão do Fundo Municipal de Saúde em seus diversos níveis de aplicação dos recursos e legislações pertinentes, visando:

a) Garantir a veracidade das informações contidas na documentação contábil;
b) Prevenir erros e irregularidades, em caso de ocorrências destes, possibilitar a regularização dentro do próprio exercício financeiro;
c) Salvaguardar os ativos e de modo geral, obter-se um controle eficiente sobre todos os aspectos operacionais da entidade, principalmente no que tange:
    - Receita e Despesa, em todos os seus estágios de contratação, empenho, liquidação e pagamento;
    - Execução orçamentário do quadrimestre;
    - Licitações, contratos e Convênios;
    - Aplicação dos limites constitucional; e
    - Gestão Patrimonial.

3. CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

A Lei Orçamentária anual nº 638/2021, estimou a receita e fixou a despesas para o exercício do FMS no valor de **R$ 32.272.850,00** (trinta e dois milhões, duzentos e setenta e dois mil e oitocentos e cinquenta reais).

4. DO ACOMPANHAMENTO DO CONTROLE INTERNO

- ✓ Durante o período constatamos que as execuções orçamentárias e financeiras foram processadas de acordo com a LOA/22 e legislação pertinente;

TRAVESSA BELÉM, 768 - JARDIM EUROPA - CEP 68. 193-000 / NOVO PROGRESSO - PARÁ

- ✓ No controle patrimonial a documentação apresentada dos bens móveis e imóveis estão de acordo com a Lei 4.320/64, e espelha a realidade do município;
- ✓ As compras e contratações de serviços são feitas de acordo com a caracterização do respectivo objeto, e em conformidade com a Lei Federal vigente;
- ✓ Os processos licitatórios foram revestidos da suas formalidade legais, com a publicação do ato convocatório dando inicio à fase externa, dando a oportunidade ao acesso de possíveis interessados ao certame, bem como sua fiscalização e controle por órgãos especificos e pela população em geral. Neste contexto, o controle interno cumpriu com as determinações legais e, acompanhou e analisou individualmente o conjunto de mecanismos que viabilizaram a fiscalização dos atos do processo de contratação, com vista a assegurar a legalidade dos atos praticados e a correta aplicação dos recursos públicos e foram devidamente inseridos no Portal da Prefeitura e do Tribunal de Contas dos Municipios – TCM/PA

5. PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL

O Conselho Municipal de Saúde emitiu parecer favorável as contas do 1º quadrimestre do exercício de 2022.

6. PARECER E CONCLUSÃO

Na análise dos atos de gestão e documentos apresentados pelo Departamento de Contabilidade, em cumprimento a Resolução nº 002/2015 do Tribunal de Conats dos Municípios, foi emitido relatório Técnico do qual consta o resultado da análise do exame das contas quadrimestral prestada pelo ordenadora de despesa nos diversos aspectos no que tange eficiência, eficácia, efetividade e economicidade, da aplicação dos recursos, encontra-se revestida de formalidades legais estando apta a ser submetida aos orgãos fiscalizadores externo, e principalmente ao Tribunal de Conats dos Municípios, com nosso parecer conclusivel a regularidade das contas.

Novo Progresso/PA, 31 de maio de 2022.

WESLEY DA COSTA SILVA:00279753128

Assinado de forma digital por WESLEY DA COSTA SILVA:00279753128
Versão do Adobe Acrobat: 2022.001.20117

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPLA DE NOVO PROGRESSO

Órgão:	**FUNDEB**
Município:	**Novo Progresso - PA**
Ordenadora:	**Ires Melman**
Controlador:	Wesley da Costa Silva
Período:	Janeiro a abril de 2022

1. Introdução

Em cumprimento aos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, combinado com o artigo 59 da LRF, Lei Municipal nº 292 de 2009, que estabelece na subseção II, as funções do Controle Interno, normativas do Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCM/PA e demais legislação pertinente, apresenta relatório quadrimestral da unidade de Controle Interno, que trata dos exames realizados sobre os atos da gestão do Fundo Municipal DE Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, de responsabilidade da **Sra. Ires Melman,** no cumprimento das metas do PPA, LDO e LOA, durante o período de janeiro a abril de 2022.

O objetivo deste relatório é levar ao conhecimento das autoridades competentes de controle externo e da sociedade, informações adicionais de 2022, a partir da execução do orçamento e da Avaliação da Gestão Administrativa, nos seus aspectos contábil, financeiro, orçamentário, patrimonial e operacional, assim, ao mesmo tempo em que demonstra as ações do governo em termos, pode se constituir num instrumento auxiliar em nível gerencial a fim de conduzir a gestão pública municipal, tornando-a essencialmente voltada para o atendimento dos interesses coletivos.

TRAVESSA BELÉM, 768 - JARDIM EUROPA - CEP 68. 193-000 / NOVO PROGRESSO - PARÁ

O exame da documentação foi realizado na sede da Prefeitura, adotamos o critério de amostragem, de acordo com as normas de controle aplicáveis ao serviço público do FUNDEB, com o objetivo de emitir opinião sobre as regularidades e o cumprimento das legislações vigentes.

2. ABORDAGEM DO RELATÓRIO

O relatório consiste na análise do controle da Execução Orçamentária, Financeira, Patrimonial e Operacional e outros aspectos inerentes ao acompanhamento efetivo da gestão do FUNDEB, em seus diversos níveis de aplicação dos recursos e legislações pertinentes, visando:

a) Garantir a veracidade das informações contidas na documentação contábil;
b) Prevenir erros e irregularidades, em caso de ocorrências destes, possibilitar a regularização dentro do próprio exercício financeiro;
c) Salvaguardar os ativos e de modo geral, obter-se um controle eficiente sobre todos os aspectos operacionais da entidade, principalmente no que tange:
    - Receita e Despesa, em todos os seus estágios de contratação, empenho, liquidação e pagamento;
    - Execução orçamentário do quadrimestre;
    - Licitações, contratos e Convênios;
    - Aplicação dos limites constitucional; e
    - Gestão Patrimonial.

3. CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

A Lei Orçamentária anual nº 638/2021, estimou a receita e fixou a despesas para o exercício do FMS no valor de **R$ 37.332.750,00** (trinta e sete milhões, trezentos e trinta e dois mil e setecentos e cinquenta reais).

TRAVESSA BELÉM, 768 - JARDIM EUROPA - CEP 68. 193-000 / NOVO PROGRESSO - PARÁ

4. DO ACOMPANHAMENTO DO CONTROLE INTERNO

- ✓ Durante o período constatamos que as execuções orçamentárias e financeiras foram processadas de acordo com a LOA/22 e legislação pertinente;
- ✓ No controle patrimonial a documentação apresentada dos bens móveis e imóveis estão de acordo com a Lei 4.320/64, e espelha a realidade do município;
- ✓ As compras e contratações de serviços são feitas de acordo com a caracterização do respectivo objeto, e em conformidade com a Lei Federal vigente;
- ✓ Os processos licitatórios foram revestidos da suas formalidade legais, com a publicação do ato convocatório dando inicio à fase externa, dando a oportunidade ao acesso de possíveis interessados ao certame, bem como sua fiscalização e controle por órgãos especificos e pela população em geral. Neste contexto, o controle interno cumpriu com as determinações legais e, acompanhou e analisou individualmente o conjunto de mecanismos que viabilizaram a fiscalização dos atos do processo de contratação, com vista a assegurar a legalidade dos atos praticados e a correta aplicação dos recursos públicos e foram devidamente inseridos no Portal da Prefeitura e do Tribunal de Contas dos Municipios – TCM/PA

5. PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL

O Conselho Municipal do FUNDEB emitiu parecer favorável as contas do 1º quadrimestre do exercício de 2022.

6. PARECER E CONCLUSÃO

Na análise dos atos de gestão e documentos apresentados pelo Departamento de Contabilidade, em cumprimento a Resolução nº 002/2015 do Tribunal de Conats dos Municípios, foi emitido relatório Técnico do qual consta o resultado da análise do exame das contas quadrimestral prestada pelo ordenadora de despesa nos diversos aspectos no

TRAVESSA BELÉM, 768 - JARDIM EUROPA - CEP 68. 193-000 / NOVO PROGRESSO - PARÁ

que tange eficiência, eficácia, efetividade e economicidade, da aplicação dos recursos, encontra-se revestida de formalidades legais estando apta a ser submetida aos orgãos fiscalizadores externo, e principalmente ao Tribunal de Conats dos Municípios, com nosso parecer conclusivel a regularidade das contas.

Novo Progresso/PA, 31 de maio de 2022.

WESLEY DA COSTA SILVA:00279753128

Assinado de forma digital por WESLEY DA COSTA SILVA:00279753128
Versão do Adobe Acrobat: 2022.001.20117

TRAVESSA BELÉM, 768 - JARDIM EUROPA - CEP 68. 193-000 / NOVO PROGRESSO - PARÁ